

A MARGINALIZAÇÃO QUE A PRIVATIZAÇÃO PROMOVE

**PEDRO GERALDO APARECIDO NOVELLI – EDUCAÇÃO –
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS – UNESP/BOTUCATU**

Resumo: Quando pessoas são postas à margem da sociedade tem-se o fenômeno conhecido como marginalização social. No entanto, há uma outra forma de marginalização, ainda maior ou mais grave, que é a marginalização estatal ou a dificuldade de se reconhecer no Estado ao qual se pertence. Nesse sentido o que se pretende é considerar as características dessa marginalização, suas implicações para o Estado e possíveis ações de sua superação. Para tanto, toma-se aqui o que se considera ser uma expressão significativa da marginalização estatal, isto é, a privatização dos serviços públicos. Estes se determinam pela sua gratuidade muito embora não sejam gratuitamente garantidos, pois é através da arrecadação de impostos que são oferecidos a todos. Na medida em que esses serviços são gerenciados pela iniciativa privada cria-se uma barreira que promove a exclusão de muitos que para continuarem a usufruir dos referidos serviços precisarão pagar algo mais além dos impostos. Exemplo dessa exclusão é a privatização de inúmeras rodovias no estado de São Paulo. A reação em uma dada localidade foi deflagrada e todas as investidas na direção da garantia de um direito público foram debeladas pelas autoridades como impossibilidades. As contradições entre os interesses privado e público são resolvidas pela formalidade legal e se apresentam como manifestações do arbitrário e do indeterminado. A conclusão a qual necessariamente se chega é que a privatização promove a submissão do Estado aos ditames da sociedade civil-burguesa fazendo com que a coisa pública se transforme em coisa de alguns. Apesar disso e precisamente por isso o reconhecimento da instituição do Estado enquanto tal pode se constituir em meio de mobilização e de exposição desse novo tipo de marginalização.

Palavras-chave: associação; filiação; cidadania.

Abstract: When people are put aside in the society we have what is called as social marginalization. However there is a wider or even severe marginalization, i. e., the state marginalization, which is the difficulty of the citizen to recognize himself in the state. What is intended here is to identify the main features of such marginalization, its effects upon the state itself and the possible means to overcome it. In order to fulfill this aim it is taken what it is considered to be a meaningful manifestation of the state marginalization, that is the privatization of public services. These services are usually free but it does not mean that they cost nothing because they are granted by the payment of taxes and so can be at the disposal of everyone. When these services are dealt by the private initiative then a barrier is build and many can only continue to have what should be their right if they pay more than they already do with the taxes. As an example of it we have the privatization of many highways in the state of São Paulo. A certain community reacted towards it but all the questions were dismissed

by the authorities as something impossible to solve. The contradictions between the private and the public interests were solved by the legal formality but they show themselves to be expression of arbitrariness and indetermination. One comes to the conclusion that the privatization is the identification of the State with the bourgeois and civil society that turns the public thing into a private thing. Despite of all this and also because of all this the recovered knowledge about the meaning of the State and the exposition of this new marginalization may promote an ongoing striving towards a necessary mobilizing process.

Keywords: association; fellowship; citizenship.

Introdução

Um certo político contemporâneo de Antonio Gramsci reagiu às críticas que este dirigia à sociedade de sua época como uma cabeça que precisaria ser forçada a parar de pensar. A prisão de Gramsci não evitou que este continuasse a pensar. Durante o período que Gramsci passa no cárcere sua atividade de intervenção na ordem estabelecida não se fez menos sentida. A tentativa de pô-lo à parte ou na periferia do que ocorria não o afastou da compreensão de seu tempo nem restringiu a efetividade de sua presença questionadora.

À luz dessa perspectiva é que se pretende expor aqui as reflexões de um movimento periférico para que avalie tanto seu processo de execução quanto suas alternativas de reorganização.

Inicialmente deve talvez ser esclarecido que o termo movimento periférico é empregado nesse contexto precisamente no sentido de se estar à margem da condução de procedimentos adotados por uma prática política no Estado. Mais especificamente por periférico quer se referir aqui à situação de um membro do Estado, um cidadão que ao se interessar pela compreensão do que ocorre e que na assunção da adoção de alguma interferência se depara com momentos e situações de labirinto, de beco sem saída ou ainda com um jogo de cartas marcadas no qual a cumplicidade se institucionalizou. É adequado também mencionar que o Estado é compreendido como a realização mais elaborada da coexistência humana. Toda situação que se lhe apresente como confrontadora em termos de melhor possibilidade foi suprasumida¹ ou ainda não possui condições históricas para sua efetivação. Desse modo não se toma o Estado nesse momento como uma instituição separada do povo ou como um aparato ideológico. Sabe-se que o Estado pode muito bem ser marcado pelo capricho, pois se encontra obrigatoriamente no terreno dos interesses humanos. Além disso, um Estado que não se sustente sobre o reconhecimento dos cidadãos que não se vêem nele ou que não são vistos nele não é mais um Estado, mas algo morto

como um membro do corpo humano que amputado continua sendo um membro de um corpo humano que, contudo, morto, já não possui mais a efetividade viva, ou seja, já não existe mais.

A questão que se põe é como lidar com o que aí está e não com o que se gostaria que aí estivesse. O que deveria ser não é nada mais nada menos do que o que se gostaria que algo fosse, porém o que se quer que algo seja não vai além desse querer. O que se tem não é necessariamente o que se quer, mas o que se tem também não pode deixar de ser o que se quis ou se permitiu que fosse quisto.

1. A privatização é necessária?

Talvez a melhor resposta possa ser sim e não. Por que sim? Para que o que se encontra sob os cuidados e uso de alguém possa ser protegido, pois cada um de nós necessita possuir suas próprias coisas que pertencem somente a nós enquanto nossa apropriação. É compreensível que cada um construa ao seu redor seu pequeno mundo, pois não se existe em geral ou de forma indeterminada. A idéia de uma vida de todos com todos ou ainda de todos com tudo e tudo com todos perdeu-se na história. Ainda é conhecida e certamente possível em pequenos grupos, mas não mais realizada entre nós de forma predominante. Nós nos conduzimos para longe dessa idéia e sua recuperação não parece em hipótese alguma viável. Talvez um novo começo possa tornar isso possível. A questão é como se daria esse começo? Já se disse que os bebês² poderiam entender e aceitar essa perspectiva, mas quem os formará nessa direção?

Quando se fala de coisas, de objetos que são privados podemos ainda afirmar que a privatização é necessária. Nesses termos parece haver muito mais privacidade do que privatização, mas já não vivemos em regime de comunhão de bens. Temos o que é meu e o que é nosso. A questão é: podemos e devemos privatizar o que é nosso? Esse é o início do problema, ou seja, a identificação entre o que é privado e o que é público. São duas situações distintas e merecem cuidados específicos. Não se pode exigir que alguém goste de tal ou tal roupa com de tal ou tal cor. Também não se pode exigir que alguém queira o sistema educacional público se ele tem a possibilidade do sistema privado. No entanto, não se pode negar o acesso ao sistema educacional público se se encontra no âmbito do Estado. O sistema privado não é obrigação do Estado. É uma possibilidade que ele pode viabilizar ou não. O que é público tem como característica a gratuidade acompanhada da boa qualidade. No que é privado entende-se que a qualidade deveria ser ainda maior e melhor. Essa é a pretensão do privado. No público deve ser a realidade. O que é

privado não se destina a todos, mas somente para aqueles que podem pagar para tanto. O privado estabelece uma fronteira entre os que podem pagar e os que não podem. O privado quer todos, mas todos os que podem pagar. Então, o privado quer alguns. O público não tem um querer direcionado, pois não é senão para todos.

Pode-se dizer que em relação às coisas que precisamos para viver a privatização faça sentido? Necessitamos de moradia, transporte, sistema de saúde, educação, etc. Paga-se por isso tudo sempre duas vezes, isto é, para obter o bem desejado e para o imposto devido ao bem obtido. Na medida em que se contribui via impostos, e seu questionamento que não seja a respeito da dupla tributação, não esconde senão novamente o viés liberal, pois a arrecadação é dirigida para a totalidade. Uma vida organizada como se tem na atualidade não pode ser pensada sem impostos a não ser que se pense somente em termos de sociedade civil-burguesa na qual cada um busca pelas próprias forças e condições o que precisa. Aqui as diferenças são tomadas como superadas através da afirmação da igualdade.

Não basta a afirmação de que se é igual ou livre. É necessário que se possa ser ou que se seja igual e livre de fato. Nem a igualdade nem a liberdade podem ser conceitos que aí permanecem, mas devem se tornar realidade. A igualdade ou a liberdade são resultados ou o que vieram a ser. O homem é livre “por natureza”, mas não é naturalmente livre porque no chamado estado de natureza não há liberdade. No estado de natureza tudo é determinado pelo instinto e de fora para dentro. No entanto, a liberdade é fruto de uma empreitada e se dá porque é buscada intencionalmente e sabidamente. Não está simplesmente aí, mas é conquistada no sentido de que precisa ser realizada e tal realização não se dá de uma vez por todas. A realização da liberdade se dá permanentemente. A história mostra que a liberdade nem sempre foi apreendida pelos homens como uma realidade de todos. No antigo oriente somente o imperador era considerado livre. Para os gregos somente os habitantes da cidade grega eram vistos como livres. Entre os romanos a liberdade disseminou-se entre todos os nascidos ou não em Roma. O cristianismo afirmou a liberdade de todo ser humano através da identificação entre o divino e o humano, mas essa compreensão somente adquiriria reconhecimento através de sua institucionalização. As instituições são a afirmação da liberdade na medida em que determinam como se é ou como pode ser livre. Isso significa que não se pode ser livre de forma indiscriminada. Por isso, a instituição põe a liberdade, por exemplo, efetivamente no que e no como. Não se trata mais de se fazer o que

se quer, mas de querer o que se faz, ou seja, a liberdade deve ser quista no que se faz ou ainda de forma determinada e também delimitada.

O Estado é a maior instituição que se tem enquanto afirmação da liberdade e como já foi mencionado ele pode permitir a privatização, mas ele mesmo não pode se tornar algo privado. A privatização promove a posse e também a propriedade. Numa situação na qual reina o que é privado todos podem vir a possuir, mas isso não significa que todos terão acesso à propriedade, pois não há o bastante para todos ou não há propriedades suficientes para todos. Portanto, numa situação de privatização a possibilidade de possuir é uma possibilidade vazia. A posse consiste aí somente numa aparência que enseja ser uma verdade. A vontade que aqui se apresenta é uma vontade que quer o que não é possível, pois se encontra no contexto delimitado por alguns e para alguns. É uma vontade vazia que não representa realidade alguma a não ser a realidade formal. De fato, todos podem ter acesso à propriedade, mas não se trata de uma possibilidade que possa ser garantida senão através do ingresso na exclusividade condicionada pela apropriação prévia que, então, permite a apropriação posterior. Portanto, faz-se necessário apropriar para apropriar. Nos limites da sociedade civil-burguesa a apropriação não é somente uma possibilidade, mas é posta como uma necessidade para que não se permaneça em categorias secundárias. Com a propriedade a liberdade é afirmada numa coisa, em algo mais do que o próprio homem, ou seja, na exterioridade. Isso indica que ser livre exige a apropriação ou pôr-se fora de si em algo no qual se possa e se deva reconhecer. A apropriação também é um momento pelo qual a liberdade pode ser reconhecida no mundo, mas se trata de um momento da liberdade pelo qual esta se põe na coisa. O caminho inverso é o condicionamento da liberdade e a afirmação de que a coisa funda a liberdade. Não se trata de nada mais do que a já conhecida alienação do sujeito no objeto. Não se pode esperar que a sociedade civil-burguesa intervenha nesse quadro, pois isso seria ir além de si mesma. Mas, a intervenção também se dá mesmo assim, a partir da própria sociedade civil-burguesa, com os movimentos que, se organizam em seu interior buscando um maior controle sobre a apropriação, através da formação de pequenos conglomerados ou de ação conjunta. Este momento impulsiona a manifestação do Estado como regulador da apropriação e do domínio da liberdade sobre tudo. Quando se vende inclusive o que é público estabelece-se o reino da mercadoria, pois se retorna à definição de que ser livre é apropriar. E, novamente, se ser livre é ter, então a liberdade será limitada pela apropriação. Essa limitação não promove nem protege a liberdade contra a arbitrariedade nem contra a indeterminação. É muito mais uma indicação, um

sinal de que o outro representa um perigo. Se o homem passa a temer o outro homem sendo que a humanidade se constitui enquanto tal através da relação entre os membros da espécie, então a liberdade deixa de existir ou deixa de ser uma realidade. A liberdade se dá quando os homens se reconhecem a si mesmos uns nos outros. Conhecer o outro como homem implica em reconhecer a própria humanidade na humanidade do outro e nesse outro a humanidade presente. Daí, a coisa é insuficiente para que se determine a liberdade. A coisa necessariamente deve remeter ao homem que no exercício da liberdade determina a coisa.

2. O contexto da privatização

A privatização não é um fenômeno recente na história, pois sua prática remonta aos primórdios da civilização na medida em que alguém se apossava de algo e tornava seu desfrute exclusivo. A exclusividade sustentou-se ao longo da história ou pela força ou pela convenção. Nos dois sentidos sempre se tratou de tomar para si o que ainda não se encontrava sob a égide do particular ou do único. Nesse sentido a privatização afirma a parte sobre o todo, pois o que não pertence a ninguém ou pertence a todos pode ser colocado no mesmo patamar de apropriação porque o que pertence a todos não pertence a alguém em particular.

Com o advento da sociedade civil-burguesa a propriedade privada adquiriu status de direito universal. A declaração universal dos direitos humanos contempla já em sua primeira redação a garantia à propriedade privada.³ Todo homem tem direito à propriedade que possa usar para satisfazer suas necessidades. Há um aspecto altamente positivo nessa afirmação, pois a Revolução Francesa, momento propulsor da história nesse aspecto, se volta precisamente contra a apropriação que prevenia a posse, isto é, aqueles que até então possuíam eram os que se haviam apropriado sem necessariamente desfrutarem da propriedade como meio direto para suas necessidades. A propriedade era muito mais empregada como fonte de lucro através de sua compra, venda e outorga. A Revolução Francesa entregou a propriedade àqueles que poderiam possuí-la porque fariam uso da mesma diretamente. Além disso, a propriedade deixaria de ficar permanentemente sob o controle de alguns poucos cuja atribuição das mesmas teria sido feito pela vontade de autoridades monárquicas ou religiosas marcadas por instâncias oligárquicas excludentes de qualquer participação popular ou de setores alheios às determinações esotéricas. Contudo, a sociedade civil-burguesa, apesar de seu caráter altamente revolucionário no momento de Revolução Francesa encerrava em sua própria determinação uma contradição insolúvel em si

mesma ou dentro de seus próprios limites, isto é, o fato de que ao erguer o estandarte da igualdade de possibilidades para todos jamais seria capaz ou não teria condições de cumprir a existência de possibilidades para todos igualmente. Ela acabaria por criar juntamente com a riqueza disseminada para além dos palácios e templos uma enorme e crescente massa de despossuídos. A síntese dessa contradição somente se daria com a suprassunção da sociedade civil-burguesa no momento do Estado. Este seria a oportunidade de garantia da própria sociedade civil-burguesa que em si reproduz o que pretendeu superar, pois não pode mais ser o que é sem o estabelecimento de determinações segundo as quais diferentes setores são inclusive protegidos. Por isso, o Estado intervém para reestabelecer o equilíbrio furtado pela apropriação descomensurada na sociedade civil-burguesa. Não é pouco significativo que isso provoque a agitação de setores denominados liberais, pois insistem que se trata de uma tutela paternalista. No entanto, a intervenção do Estado é a afirmação de que as leis, normas e regras estabelecidas não são suficientes para garantir, por exemplo, a própria propriedade.

No entanto, o que é que previne que o Estado não se torne ele mesmo uma extensão da sociedade civil-burguesa? De certo modo pode-se e deve-se dizer que nada. Contudo, o Estado não é a sociedade civil-burguesa e esta também, por sua vez, não é o Estado, porém um contém necessariamente o outro porque o Estado surge a partir da sociedade civil-burguesa e esta se encontra no Estado. A relação de complementariedade não pode ser identificada com a subserviência do Estado em relação à sociedade civil-burguesa. É bem verdade que após o surgimento da burguesia não é possível não ser burguês⁴, mas mesmo um Estado marcado pela burguesia não pode ser o que é se não efetivar o que é em sua especificidade. Caso contrário, ele deixa de ser uma efetividade para se tornar uma aparência e, uma aparência que baste tão somente enquanto tal. É o que se pode chamar de Estado formal cujo conteúdo se restringe à estrutura e se furta a toda e qualquer determinação, pois esta o compromete e o subjuga. Entretanto, é precisamente pela ausência dessa determinação pela qual seus interesses se revelam que o Estado se efetiva e é o que é e sem a qual permanece mera formalidade e porque não dizer também fachada.

Contraditoriamente, a sociedade civil-burguesa atinge o Estado e o tem como sua realização quando leva sua expansão aos limites da totalidade ou quando ela se apresenta como o horizonte possível. Não se trata de um desenvolvimento programado, nem desejado e muito menos sabido pela sociedade civil-burguesa, pois significa sua suprassunção ou seu deixar de ser o

limite e o parâmetro. Assim, a particularidade se afirma e se confirma no seu contrário a universalidade que se lhe opõe expondo sua verdade e o direito de sua existência. Não é a liberdade que move o particular ao universal, mas a necessidade. Enquanto o Estado for tomado como um meio para a satisfação das necessidades os indivíduos não serão mais do que pessoas privadas cujo fim é o próprio interesse, mas se o Estado aparece como o meio, então ele deve ser tomado nesse sentido para que os interesses individuais possam ser realizados ou satisfeitos. Isso exige dos indivíduos a adesão a esse meio que passa a ser visto como universal porque será a referência para todos. A adesão á totalidade representada pelo Estado não é uma atitude espontânea na sociedade civil-burguesa e, por isso, não se pode esperar que seus membros tenham o conhecimento mais do que formal do que os move, isto é, o interesse e sua satisfação. Isso se encontra presente nos indivíduos como uma perspectiva natural e, portanto, pode-se dizer automática. A particularidade sente a cobrança para a satisfação das necessidades por todos os lados tendo a impressão de que se trata da ordem obrigatória das coisas. No entanto, essa abordagem pode ser identificada como a ingenuidade do estado de natureza no qual os indivíduos buscam se adequar àquilo que entendem como o que os precede. Numa tal situação os indivíduos se deixam levar pela ordem das coisas e não sabem que se encontram nesse processo porque não reconhecem que contribuem para tanto assim como seus predecessores criaram as condições para produzir a realidade na qual se movem e são. O Estado tomado não como o que resulta do que se quer e do que se sabe acaba por se tornar uma formação consagradora da natureza à qual o indivíduo se adequa e se submete. O Estado aparece como realidade pronta e acabada á qual o indivíduo não contribui para que venha a ser, mas tão somente se vê como resultante daí. A relação orgânica não é vista como fundamento de um e de outro e, dentre as inúmeras conseqüências, não se espera que ocorra participação nem envolvimento, mas tão somente assimilação e aceitação. Basta o conhecimento sobre o Estado ou o conhecimento de sua estrutura formal em seu funcionamento pelas normas, regras e leis, mas não como realidade viva na qual o indivíduo é o que é ou se reconhece. O desdobramento da particularidade em outras particularidades é o preço que paga para sua satisfação, porém isso é experimentado como uma ameaça porque implica em perde-se num outro. Essa é a dificuldade que a particularidade também sente em relação ao Estado enquanto universalidade porque a presença deste e neste exige a realização através de um outro que não é unicamente a confirmação de si, mas é também a negação desse si enquanto totalidade e realidade última. A defesa da particularidade é a assunção

de um Estado em sua formalidade ou como algo exterior e não no qual se funda, pois seria necessário deixar a sustentação de isolamento na qual se sente único e seguro. Além disso, essa saída de si exige também a consideração das conseqüências ao outro ou ao além de si de modo a ponderar o que fazer e como fazer para que o agir indiscriminado seja superado e substituído pelo estabelecimento da objetividade instituída. Isso somente é alcançado no âmbito do Estado como universalidade que reúne de forma suprasumida as particularidades.

Assim, se o Estado se torna tão somente realizador dos interesses da sociedade civil-burguesa ele perde sua especificidade e se junta à gama de elementos que contribuirão para a falência daquela.

3. O contexto específico da privatização

Nos últimos 20 anos o Estado brasileiro vem estabelecendo uma série de privatizações como forma de desonerar os cofres públicos com a pretensa idéia de aplicar as economias no que é público. É a moda da terceirização adotada por grandes empresas e assumida por Estados em todo o mundo. A mentalidade reinante é a de que o Estado precisa ser conduzido segundo os parâmetros de uma empresa, porém o Estado não é uma empresa cuja motivação não pode ser partilhada por nenhum Estado. Empresas buscam o lucro para poderem lucrar mais e a acumulação não se direciona igualmente a todos seus membros que não são vistos como absolutamente necessários. Nenhum Estado pode considerar qualquer de seus membros como desnecessários, pois seria negar-se a si mesmo. Onde e quando um membro do Estado é negado aí é igualmente negado o próprio Estado.

O Estado brasileiro tem adotado preferencialmente dois modelos de privatização sendo um caracterizado pela transferência completa para o domínio privado e outro através da outorga ou concessões.

A privatização via concessão é o modelo que mais cresceu nos últimos anos e alguns setores estratégicos como os das comunicações e das rodovias tiveram expansão significativa.

O Estado de São Paulo é o campeão dentre todos os Estados da União em termos de rodovias concedidas à iniciativa privada. Sob os auspícios das últimas administrações expandiu-se o número de praças de pedágio por todo o território paulista. Existem atualmente mais de 240 pontos de cobrança de tarifa nas rodovias do estado de São Paulo caracterizando-se estas pelo maior preço cobrado em todo o país e, de forma expressiva, o mais caro do mundo. A

arrecadação das concessionárias ultrapassa a arrecadação dos maiores bancos no país, mas os investimentos não se dão na mesma proporção. A Constituição Federal do Brasil afirma em seu parágrafo 150 que o direito de ir e vir deve ser garantido a todo cidadão em todo o território nacional e somente em casos excepcionais poder-se-ia implantar a cobrança de pedágio que, aliás, é uma prática que remonta à época do império. No Estado de São Paulo o pedágio tornou-se uma regra e a sua implantação deixa sérias dúvidas quanto à sua formalização. Até o momento não existe uma jurisprudência claramente estabelecida o que dá margem para uma prática política obscura marcada pela arbitrariedade e pela indeterminação. Todas as situações caracterizadas pelo exagero como o percurso de pequenas distâncias, o cálculo do valor das tarifas, a oferta de alternativas, por exemplo, não possuem qualquer respaldo na legislação existente que privilegia os contratos em detrimento dos interesses do público. Coincidentemente o Estado de São Paulo é o único Estado da União que possui uma lei sancionada pelo governador do Estado e dirigida à cidade de São Paulo. Trata-se da lei nº 2481 de 31 de dezembro de 1953 que regulamenta a instalação de praças de pedágio. Segundo o texto da lei em seu artigo 8º nenhum ponto de cobrança de tarifa rodoviária pode estar localizado a menos de 35 km do marco zero da capital. Em ação recente um juiz de Barueri atestou que a referida lei encontra-se em vigor, pois não existem dois dispositivos em contrário que a tenham revogado. O tribunal paulista afirma exatamente o contrário sem que os dispositivos sejam claramente indicados.

Via de regra, os setores que compõem o Estado, não possuem, regionalmente, qualquer compreensão desse fenômeno. As camadas mais afetadas tem se limitado a reclamar provavelmente cientes de que não se pode fazer mais do que isso. Sabe-se, por exemplo, que o ministério público pode ser acionado por qualquer cidadão a respeito de cobranças de tarifas que julgue desproporcionais ou pela má prestação de serviço tarifado. No entanto, os órgãos que atendem ao consumidor e ao cidadão não são interpelados. Por que? Sem dúvida porque se acredita que de nada adianta qualquer reclamação formal. Trata-se aqui de muita ou de pouca consciência?

Parece evidente que toda e qualquer mobilização somente se dá através de uma mediação. Caso contrário, ela não passa de agitação desordenada e desorientada. A mobilização mediada se deu numa situação localizada iniciando com a convocatória das pessoas que se interessavam pela questão. Aproximadamente 150 pessoas apresentaram sua identificação e a partir daí todas as denominadas instâncias legais foram percorridas e insistentemente consultadas. Esse processo

estendeu-se por quase dois anos e não se obteve nenhum resultado positivo. O aspecto mais curioso é que ficou a convicção de que para muitos, formalmente consultados devido às suas funções no aparato estatal, é algo sobre o qual não se pode fazer coisa alguma. Entretanto, evidenciou-se muito mais o fato de que não se quer fazer algo a respeito apesar de ser possível. As alternativas foram sempre sistematicamente rebatidas com o bordão “não se pode fazer”. Em nenhum momento se explicitou, obviamente, o “não se quer” ou o “não interessa”. Para Gramsci a repetição insistente é a melhor forma de aprendizagem, pois até que o interessado aprenda algo é necessário que ele o assimile e somente pela sua exposição à questão ou desta a ele é que se dá a apropriação que interessa. O limite da repetição é dado pela apreensão do que é repetido até que haja indicação de que não se faz mais necessária. Certo é que a repetição precisa ser estabelecida por alguém, mas por que alguém a faria? Quem pode ser esse alguém? Ainda cabe a figura do intelectual orgânico?⁵ Este se faz ainda necessário? Se ele não encabeça a mobilização deve se contentar em provocar outros para que o façam? A maior consciência sobre o real é também a melhor consciência para atuar sobre o real? Deve-se falar de formas diferentes de engajamento sendo que alguns ocuparão a linha de frente e outros permanecerão na retaguarda?

“Certamente é importante e útil para o proletariado que um ou mais intelectuais adiram a título individual ao seu programa, à sua doutrina, se fundam ao proletariado e sintam-se parte integrante dele.”⁶

Gramsci jamais defendeu que os intelectuais praticassem o chamado dirigismo tanto na atenção dada à uma questão em particular como o direcionamento das massas. Por outro lado, também não entendia que o intelectual devia considerar temas universalizantes que embora relevantes poderiam inibir as mobilizações imediatas. Isso não poderia indicar, então, que o universal fosse pensado em conexão com o particular, pois o verdadeiro universal é o que contempla em si seu processo de formação não apartado do que aparentemente o nega, mas pelo qual ele também é afirmado. Questões pontuais são o resultado ou o reflexo de toda uma conjuntura que os produz. Elas não surgiriam sabe-se lá de onde e, além disso, tem sua sustentação numa ordem que as precede e que as garante. Parece, desse modo, adequado e apropriado afirmar que o que é ponto encerra em si a totalidade na qual se encontra e, que, portanto, focar e atentar sobre a pontualidade desvela todo o novelo que enreda a particularidade. Por outro lado, não seria isso simplesmente cortar uma das cabeças da Hidra que se regenerará logo em seguida? Em outras palavras, as pequenas revoluções do cotidiano ou

pequenas causas, ou ainda causas periféricas que interessam somente aos periféricos, poderiam contribuir para que uma revolução ampla tomasse lugar? Mas, que tipo de revolução cabe ainda hoje numa sociedade como a brasileira? A perspectiva indicada por Gramsci como tarefa do intelectual organicamente envolvido com a realidade passa pela necessidade de conhecimento da ordem estabelecida e conseqüente interação com sua classe, pois não há o intelectual isolado ou fruto de si mesmo em seu processo de formação. Conforme a compreensão de Gramsci cada classe social possui seus intelectuais sendo que estes tem sua referência precisamente com aqueles com os quais partilha a realidade.

No mundo do trabalho intelectuais e demais trabalhadores não são submetidos à mesma rotina e não possuem a mesma sensibilidade em relação ao que realizam. Há uma diferença significativa entre a reflexão que se origina a partir, por exemplo, da atividade de produção nas indústrias e na agricultura e a reflexão que se dá a partir da observação do mundo operário. A modernidade tem posto na mesma vala comum um gama considerável de atividades produtivas e o intelectual também tem sido posto lado a lado com outras atividades. Mesmo assim há uma especificidade na função do intelectual que não pode ser facilmente suprida por setores alheios à formação intelectual.

“A formação de uma consciência coletiva unitária demanda iniciativas e condições múltiplas. A difusão de um modo de pensar e de agir homogêneo, a partir de uma direção homogênea, é a condição principal para isso – mas Lea não deve ser a única. Um erro bastante difundido é o de crer que qualquer camada social elabora sua própria consciência, sua própria cultura da mesma maneira, com os mesmos métodos, isto é, com os métodos dos intelectuais profissionais.”⁷ Por isso, a aproximação do intelectual em relação aos movimentos sociais se dá pelo envolvimento com as questões e problemas aí prementes. O intelectual pode oferecer uma contribuição importante para qualquer movimento, mas já não é mais aquele que lança luzes sobre a escuridão reinante, mas alguém que segundo sua formação, segundo os instrumentos de que dispõe e que lhe são próprios traz o que não se pode exigir que outros possuam. Com isso o intelectual passa a ser mais um componente do movimento e será o dirigente ou não de acordo com as exigências determinadas pelo próprio grupo. O médico pode saber tratar uma dor, mas é o paciente que sabe onde é que a dor se encontra. A relação entre o intelectual e qualquer movimento social é uma relação de desiguais no seu início, porém deve ser orientada pela busca da igualdade que se dá através da aquisição de uma parte e de outra do que possa efetivar a

igualdade. “A maneira de ser desse novo intelectual não pode mais consistir na eloquência, agente motor externo e momentâneo dos sentimentos e das paixões, e sim ao fato de imiscuir-se ativamente na vida prática como organizador, persuassor permanente.”⁸

Não se pode negar que a questão do Estado é determinante e decisiva na atualidade para toda e qualquer mudança que almeje a radicalidade, porém não se pode trabalhar com a perspectiva de que o Estado possa ser negado enquanto tal. Também não se trata de operar remendos, mas se trata de atuar sobre o que se tem visto que jamais partirá de nada existente. É com o Estado que se tem que se deve operar uma mobilização de modo a forçar o exercício e a execução do que é a natureza do Estado. Talvez um dos maiores desafios seja desvincular a identificação do Estado com o governo e integrar a figura do povo na constituição do Estado. A figura clássica dos poderes executivo, legislativo e judiciário não permite facilmente a compreensão do povo também como um poder do Estado. Isso se deve ao fato de que o Estado constituído apesar de ser o povo presente em cada um de seus poderes não é visto como o próprio povo. Para o povo ou o termo mais pertinente, para as massas, o povo em cargos eletivos não é mais povo e o Estado aparece independentemente como um patrão que manda e que determina. A experiência histórica do Brasil com o domínio dos poderes econômicos disseminou-se um certo medo somente superado com as manifestações de turbas de modo que a exposição se deu não através do indivíduo, mas de uma massa disforme. Assim como a Alemanha continua marcada até o presente pelos eventos da segunda guerra mundial e, em especial, pelo holocausto, o Brasil sofre ainda os efeitos da ditadura militar que após 50 anos garante ainda uma herança de medo. O Estado ainda não é compreendido como o povo ou as massas no poder porque, de fato, não é mesmo. Ainda são as oligarquias que determinam, porém a revolução cultural ainda atual pode e deve ser levada a cabo para despertar as massas, o povo para si mesmo através de estratégias ainda que diminutas. Essa contradição entre as oligarquias e as massas é um elemento estratégico para qualquer mobilização.

Conclusão

Quando se pergunta se a privatização é necessária deve-se também perguntar se há o bastante para todos. Se a resposta receber uma manifestação positiva, então pode-se chegar à conclusão que há mais do que o suficiente para todos, pois todos teriam o que poderia ser determinado como “seu”. No entanto, se a resposta for uma veemente negação, então sustenta-se

que a privatização não pode se efetivar ou tornar realidade porque seriam concedidos privilégios a alguns segmentos sociais obviamente em detrimento de muito outros. Nesse sentido toda e qualquer posição afirmativa em relação à privatização implica necessariamente no benefício que alguns poucos podem ter comparados a muitos outros que serão preteridos. Na medida em que algo é privatizado, ou seja, torna-se somente acessível através da apropriação que não pode ser gratuita, pois então todos poderiam pleitear tal apropriação, faz-se necessário garantir a posse de todos os que com a privatização passam a ser despossuídos. O que é público é o que atende a necessidade de todos indistintamente, mas também é o que todos já contribuem para que possam receber não como mérito ou doação de alguém ou do próprio Estado, mas recebem como devolução. O que é público também contempla todos os que no âmbito da sociedade civil-burguesa ficam e são postos à margem porque não ocupam a centralidade dos setores de grande e permanente proveito. Daí, se o público é forçado, e aqui entende-se que forçado por ele mesmo, pois o Estado é soberano ou não é Estado, a privatizar seu serviços, então não pode deixar de oferecer alternativas de qualidade e públicas em todos os sentidos. Caso contrário, o Estado deixa-se determinar precisamente pelo que deve controlar, isto é, a sociedade civil-burguesa. É muito fácil, e muitas vezes se erguem para tanto, dizer que todos devem lutar, porém não é nada fácil dizer que obrigatoriamente que aqueles que lutam vencerão!

Bibliografia

DUSSEL, E. **Pedagógica e Erótica**. São Paulo: Edições Loyola, 1979

GRAMSCI, A. **Gli intellettuali e l'Organizzazione della Cultura**. Torino: Einaudi, 1966.

GRAMSCI, A. **La costruzione del partito comunista**. Roma: Riuniti, 1971

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, 2010.

MORAES, A. de O. **A sociedade civil é burguesa?** Anais do XIV Encontro Nacional de Filosofia. Águas de Lindóia. Editor Edgar Marques, 2010.

¹ Emprega-se aqui a tradução do termo alemão 'Aufhebung' realizada por Paulo de Menezes.

² Enrique Dussel. *Pedagógica e Erótica*. São Paulo: Edições Loyola, 1979.

³ DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 Artigo XVII 1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. 2.Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

⁴ Alfredo de Oliveira Moraes. A sociedade civil é burguesa? Anais do XIV Encontro Nacional de Filosofia. Águas de Lindóia. Editor Edgar Marques, 2010, pp.28-29.

⁵ A. Gramsci. Gli intellettuali e l'Organizzazione della Cultura. Torino: Einaudi, 1966.

⁶ A. Gramsci. La costruzione del partito comunista. Roma: Riuniti, 1971, pp. 157-158.

⁷ A. Gramsci. Cadernos do Cárcere. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, 2010, nota 43.

⁸ A. Gramsci. 1971, p. 7.